



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia do Samurai.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Samurai, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

